

DECIDO.

No caso, os autos ficaram suspensos pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921, § 1º, do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que os esforços empreendidos para encontrar valores ou bens penhoráveis do executados restaram infrutíferos.

Após o decurso do aludido prazo, tanto a União (ID 9420355) quanto a Procuradoria Regional Eleitoral (ID 9431178) manifestaram sua falta de interesse em prosseguir com a execução, sem implicar em renúncia ao crédito ou impedimento à utilização futura da via judicial.

Conforme disposto no artigo 921, § 2º, do CPC, *"decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, o juiz ordenará o arquivamento dos autos"*.

Isto posto, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de eventual desarquivamento para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis, consoante disposto no artigo 921, § 3º, do CPC.

Quanto ao requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 9431178) para inclusão do nome do prestador de contas em cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial e no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), saliento que tais pedidos já foram deferidos, nos termos dos IDs 9215547 e 9043767, sendo que as inclusões foram efetuadas, conforme informado pela Seção de Controle Contábil no ID 9057756 e pela Serasa Experian por meio do Ofício n. 2106105/2023 (ID 9220840).

Intimem-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 424 DE 27/11/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323 /2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202405102

Descrição sintética do serviço a ser executado: Reunião com os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Período do evento: De 09/12/2024 até 09/12/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	09/12/2024	10/12/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

	DIAS	QTD	VALOR	ADIC	DESCONTO	AUX.	VALOR
--	------	-----	-------	------	----------	------	-------

LOCALIDADE	ÚTEIS	DIÁRIAS	DIÁRIA	DESLOC	ALIMENT	GLOSA	TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO							
Brasília	2	1,50	R\$ 1.318,95	R\$ 610,88	(R\$ 126,64)	R\$ 874,61	R\$ 1.588,06
		1,50					R\$ 1.588,06
							R\$ 1.588,06
Beneficiários:							
NOME		CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO		CJ-04	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 874,61	R\$ 1.588,06
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017							

CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente

ATO Nº 423 DE 27/11/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os autos 0007553-89.2024.6.08.8000,

RESOLVE

I. ALTERAR a Equipe para atuar em processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instituída por meio do Ato nº 635/2014, e alterada pelos Atos nº 918/2015, 109/2018, 159/2018, 292/2019, 154/22, 612/2023 e 403/2024, da seguinte forma:

- Dispensar os servidores elencados abaixo da referida comissão:

- Janine Venturini de Rezende;
- Juliana Hiroko Kowata;
- Mário Conceição Silva;
- Rogério Pereira Gualberto.

- Designar os servidores elencados abaixo para comporem a referida comissão:

- Dirceu Roque Zanotelli Junior;
- Lawrence Roletto da Silva;
- Rommel Baia da Silva;
- Fabiano Baptista Castiglioni.

- Manter os servidores abaixo na composição da referida comissão:

- Aloysio Gabriel Santos;
- Dyerling Cristina dos Reis Costa;
- Cláudio Gomes Capetini;
- Patrick Nascimento Siqueira;
- Ricardo Alves dos Santos Júnior;
- Joesmar Marciano França;
- Cláudio Cesar de Paula Lessa;
- Fernanda da Silva Garcia;

- Lorenza da Fonseca e Fonseca;
- Fernanda Pizzinati de Santana;
- Bruno Airão Desteffani;
- Renato Meneguelli Pechinho;
- Carlos Magno Chagas de Oliveira;
- Jean-Marc Boudou;
- Ângela Mara Ferreira Ninck.

II. INCUMBIR a Secretaria de Gestão de Pessoas de sugerir à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral os nomes para a composição das comissões, observando o rodízio entre os servidores e a indicação de componentes de unidades que não sejam as mesmas de lotação do indiciado, a fim de garantir a independência e imparcialidade das atividades da comissão processante, conforme determina o art. 150 da Lei nº 8.112/90, e adotando-se por analogia a inteligência do parágrafo 2º do art 149 da mesma Lei.

III. DETERMINAR que caberá à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral a indicação de servidores da Equipe para atuar em processo de Sindicância ou PAD, conforme o disposto na Resolução TRE-ES nº 147/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 420 DE 26/11/2024

Altera o Ato nº 139, de 21 de março de 2024, que atualiza o Modelo de Gestão Integrada das Atividades (MGA) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações contidas nos autos SEI nº 0001279-12.2024.6.08.8000, RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o inciso XI do Art. 9º do Ato nº 139/2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 17 / 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de DEZEMBRO de 2024 realizar-se-ão nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Informa ainda que as Sessões de julgamento do mês de dezembro ocorrerão às 17 (dezessete) horas, no formato presencial, com exceção da Sessão prevista para o dia 17/12, terça-feira, que ocorrerá às 10 (dez) horas, no formato remoto, e que haverá 06 Sessões Ordinárias e 08 Extraordinárias, a saber:

02/12: Sessão Ordinária;

03/12: Sessão Extraordinária;

04/12: Sessão Ordinária

05/12: Sessão Extraordinária;

06/12: Sessão Extraordinária;